



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º **32** /VI/CA, de 12 de agosto de 2025

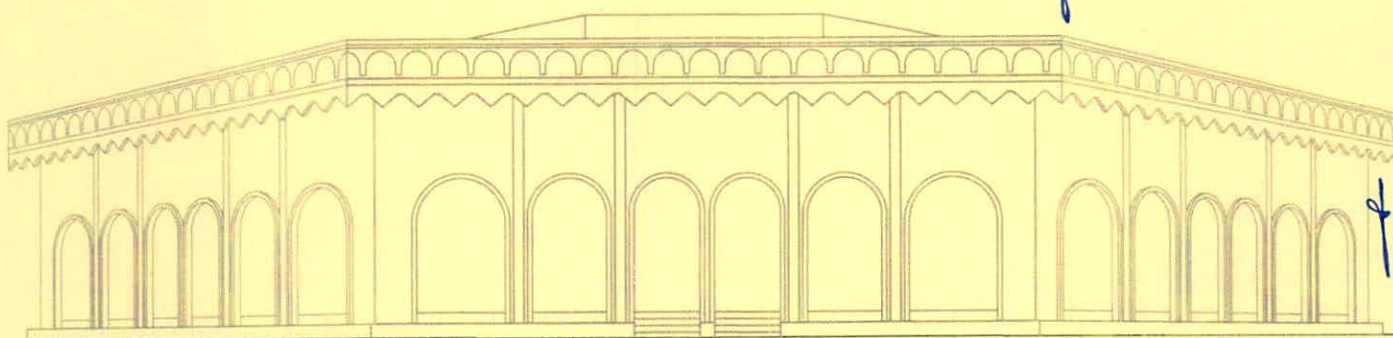
Autoriza o Secretário-Geral a conceder bolsa de estudo a funcionários parlamentares nos termos do Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do Parlamento Nacional

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação que lhe é dada pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução, competindo-lhe especificamente, autorizar o Secretário-Geral a conceder bolsas de estudo para frequência de cursos ou estágios, nos termos da regulamentação vigente, conforme disposto no ponto (iii) da al. k), do n.º 2, do artigo 9.º da LOFAP.

O Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do Parlamento Nacional, aprovado por Decisão do Conselho de Administração nº 19/III/2017, de 11 janeiro de 2017, dispõe que são concedidas bolsas de estudo a funcionários do Parlamento Nacional que preencham os requisitos referidos no regulamento.

O regulamento prevê que os funcionários parlamentares interessados em bolsas de estudos apresentam o seu pedido ao Secretário-Geral, juntamente com toda a documentação necessária (programa de curso, referência de que se encontra ao serviço do Parlamento Nacional, ininterruptamente, nos últimos três anos, avaliação de desempenho anual com a classificação mínima de Bom, declaração sobre o interesse de que se reveste a formação para o serviço, parecer favorável da sua chefia, entre outros), para apreciação e decisão.





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

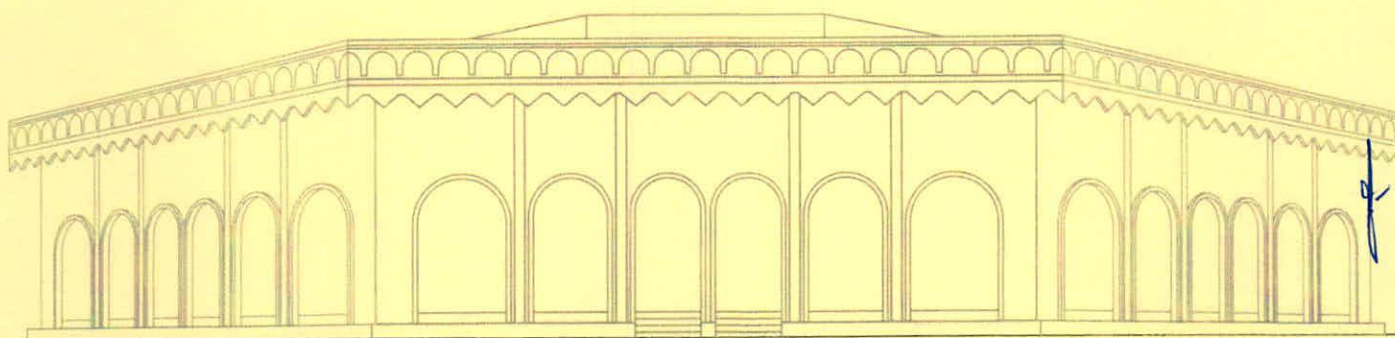
No caso em apreço, os funcionários parlamentares Jorge Paiva Araújo, Joaquim da Silva Xavier e Vitor de Deus Maia, Técnicos Superiores Parlamentares Assistentes, solicitaram bolsa de estudo para realização de curso de Mestrado em Políticas Públicas da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Nacional Timor Lorosa'e (UNTL), por um período de dois anos.

Os referidos pedidos foram feitos na sequência de divulgação do curso de mestrado em Políticas Públicas, por parte do Centro de Formação do Parlamento Nacional, tendo os mesmos sido selecionados após apresentação de candidatura junto à UNTL.

Todos os requisitos previstos no Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do Parlamento Nacional para a atribuição de bolsa para frequência de curso de mestrado em relação aos três candidatos encontram-se preenchidos, estando contemplado no plano de ação e orçamento do Centro de Formação o valor necessário para arcar com as despesas do referido curso.

Assim, considerando que os funcionários Jorge Paiva Araújo, Joaquim da Silva Xavier e Vitor de Deus Maia, Técnicos Superiores Parlamentares Assistentes, foram aprovados pela Universidade Nacional Timor Lorosa'e (UNTL), para frequentar o curso de mestrado em Políticas Públicas, tratando-se de área de interesse para os serviços parlamentares, o Conselho de Administração decide, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, al. k), ponto (iii), do artigo 9.º da LOFAP, o seguinte:

1. Autorizar o Exmo. Secretário-Geral a conceder aos funcionários acima identificados, bolsa de estudo para realização de mestrado, nos termos previstos no Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do Parlamento Nacional;
2. O valor da bolsa de estudo que abrange um período de dois anos letivos, é de \$ 3.200 USD (três mil e duzentos dólares americanos), para cada um dos três funcionários, perfazendo um total de \$ 9.600 USD (nove mil e seiscentos dólares americanos), livre de quaisquer taxas ou despesas de transferência bancária;





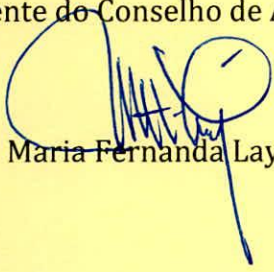
República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/n' Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

3. O referido valor, com exceção do montante para aquisição de material didático, é pago diretamente à Universidade Nacional Timor Lorosa'e (UNTL), conforme discriminado na tabela em anexo, que é parte integrante da presente decisão;
4. Os serviços responsáveis do Parlamento Nacional devem realizar os trâmites necessários para proceder aos pagamentos devidos à Universidade Nacional Timor Lorosa'e (UNTL).

A presente decisão foi adotada na 24.^a Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 12 de agosto de 2025.

Publique-se.

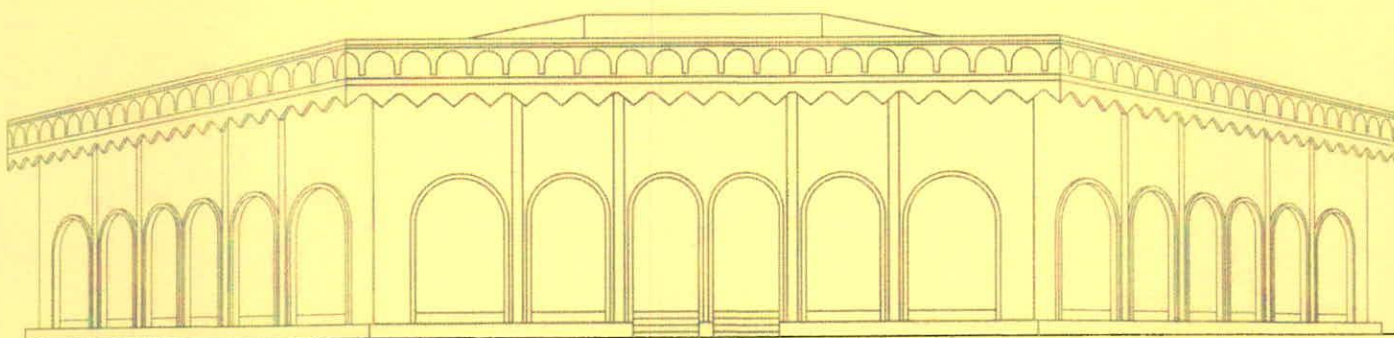
A Presidente do Conselho de Administração,


Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional


em Substituição

João Rui Amaral





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/n' Dili Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

ANEXO

Valor total a pagar para a frequência do Curso de Mestrado em Políticas Públicas na Universidade Nacional Timor Lorosa'e (UNTL) por bolseiro				
Designação	Ano I- 2025/2026		Ano II- 2026/2027	
	Semestre I	Semestre II	Semestre III	Semestre IV
Apresentação de candidatura	\$20.00			
Matrícula na UNTL	\$230.00			
Propinas Semestrais	\$500.00	\$500.00	\$500.00	\$500.00
Trabalho Final (dissertação)				\$750.00
Material didático	\$100.00		\$100.00	
Sub - total	\$850.00	\$500.00	\$600.00	\$1,250.00
Total por ano		\$1,350.00	\$1,850.00	
Total 2 anos por bolseiro			\$ 3,200.00	

[Handwritten signature]

